



LEI Nº 273

de 05 de dezembro de 1984

"Autoriza a doação de uma quadra de terreno para o Estado de Mato Grosso do Sul".

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, faço a saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 1984. Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar e escriturar ao Estado de Mato Grosso do Sul, a quadra nº 35 medindo 100x100, perfazendo um total de 10.000m², pertencente a esta municipalidade.

Art. 2º. *A doação que trata o artigo 1º será para construção do Centro Educacional, com 12 (doze), salas de aula e modalidade esportivas.*

Art. 3º. *Após a aprovação desta Lei, o Estado de Mato Grosso do Sul, disporá de um prazo de (SEIS), meses para construir o prédio.*

Art. 4º. *Vencido este prazo, a não conclusão da obra, importará na desvigoração desta Lei.*

Art. 5º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua Sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio João, aos 05 dias do mes de dezembro de 1984.

João Freire de Oliveira **Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em